

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:			
Número da Licitação:			
Data do Pregão:		Horário:	
Descrição do Serviço:		HORA EXTRA - DIURNO (POSTO 12X36)	
▶	Município (s) da prestação de serviço	São Luís - MA	
▶	Número de meses de execução contratual:	30	
▶	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/02/2024 a 31/01/2025	
▶	Unidade de medida	SV	
▶	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	30	
<p><b>Nota 1:</b> Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p><b>Nota 2:</b> As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.</p>			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.493,15	
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Vigilante	
3	Data base da categoria	02/24	
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO	517330	
<p><b>Nota 1:</b> Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.</p> <p><b>Nota 2:</b> A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.</p>			
Módulo 01 – Composição da Remuneração			VALOR
A	Salário Base	R\$ 1.493,15	
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII	30%
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII	
		Base de cálculo: Salário mínimo	Min. =10%   Méd. = 20%   Máx. = 40%
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00	
E	Adicional de Hora Noturna reduzida	R\$ 0,00	
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00	
Valor da Remuneração			R\$ 1.941,10
<p><b>Nota 1:</b> O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p> <p><b>Nota 2:</b> Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". (revogado)</p>			
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 161,69
B	Adicional de férias	2,78%	R\$53,96
Total			11,11% R\$ 215,66
<p><b>Alterou a Nota 1:</b> Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.</p> <p><b>Nota 2:</b> O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p> <p><b>Nota 3:</b> Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se</p>			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
A	INSS	20,00%	R\$ 431,35
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 32,35
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,57
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,31
E	Salário educação	2,50%	R\$ 53,92
F	FGTS	8,00%	R\$ 172,54
G	RAT	3%	FAP: 2.00000
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,94
Total			39,80% R\$ 858,39
<p><b>Nota 1:</b> Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p><b>Nota 2:</b> O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.</p> <p><b>Nota 3:</b> Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (NR)</p>			

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte = $=(4,2*15*2)-(SB*6\%)$		R\$ 36.41
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		R\$ 324.00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 160.00	R\$ 103.26
D	Odontológico		R\$ 0.00
E	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez		R\$ 0.00
F	Seguro de vida em grupo		R\$ 0.00
G	Benefício natalidade		R\$ 0.00
H	Assiduidade		R\$ 100.71
I	Outros (especificar)		R\$ 0.00
<b>Total</b>			<b>R\$ 564.38</b>
<b>Nota 1:</b> O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
<b>Nota 2:</b> Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário			
2.1	13º. Salário, férias e adicional de férias	11.11%	R\$ 215.66
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	39.80%	R\$ 858.39
2.3	Benefícios Mensais e diários		R\$ 564.38
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,638.42</b>
Módulo 3 – Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%	R\$ 8.15
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%	R\$ 0.65
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2.00%	R\$ 38.82
D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%	R\$ 37.66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.73%	R\$ 14.16
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2.00%	R\$ 38.82
<b>Total</b>			<b>R\$ 138.27</b>
<b>Nota 1:</b> Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra-jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.			
<b>Nota 2:</b> Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias	9.075%	R\$ 176.15
B	Substituto na Ausências Legais	0.28%	R\$ 5.44
C	Substituto na Licença paternidade	0.08%	R\$ 1.55
D	Ausência por acidente do trabalho	0.27%	R\$ 5.24
E	Substituto na Afastamento Maternidade	0.08%	R\$ 1.55
F	Substituto na ausência por doença	0.00%	R\$ 0.00
<b>Total</b>			<b>R\$ 189.94</b>
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra-jornada			
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação = $((SB+RV)/220)*1,5*15PLANTÕES$		R\$ 198.52
<b>Total</b>			<b>R\$ 198.52</b>
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 189.94
4.2	Substituto na Intra-jornada		R\$ 198.52
<b>Total</b>			<b>R\$ 388.46</b>
Módulo 05 – Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 90.00
B	Equipamento	(custo mensal por empregado)	R\$ 150.00
C	Material	(custo mensal por empregado)	R\$ 0.00
D	Outros (especificar)	--	R\$ 0.00
		--	R\$ 0.00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 240.00</b>

Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos						VALOR
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas		7.00%			RS 304.24
B	Lucro		8.00%			RS 372.04
C	Tributos	Aliquota				RS 676.28
	Tributos Federais	PIS:	0.65%	8.65%		35.74
		COFINS:	3.00%			164.94
		CPRB:	0.00%			0.00
		ISSQN:	5.00%			274.91
Tributos Municipais						
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos				8.65%	23.65%	RS 1.151.86

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.  
**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (RS)
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração	RS 1.941.10
B	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	RS 1.638.42
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao	RS 138.27
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente	RS 388.46
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos	RS 240.00
Subtotal (A+B+C+D+E)		RS 4.346.24
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos	RS 1.151.86
Valor total proposto por empregado		RS 5.498.11

3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D) x (E)
Vigilância Armada - DIURNA	RS 5,498.11	02	RS 10,996.21	01	RS 10,996.21
Valor da Hora					RS 49.98
Valor da Hora/Homem					RS 24.99

**Observação:**  
Planilha orientativa para cálculo da hora extra normal para utilização no Processo Licitatório, uma vez que a quantidade é estimada. O acréscimo do percentual de 50% ou 100% conforme Cláusula Terceira da CCT só será feito quanto surgir a necessidade desta demanda.